

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção e estruturação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento, manutenção e estruturação da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

A aquisição visa atender às necessidades da unidade, incluindo a **substituição de bens danificados, desgastados ou obsoletos**, bem como a complementação de sua estrutura, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela possibilidade de aquisição dos materiais de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando estoques desnecessários e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.



A contratação será realizada mediante **Pregão Presencial**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa, à competitividade, ao planejamento e à eficiência da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e compatível com o interesse público**, visando assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, para eventual aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção, estruturação e adequação da **UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Os materiais serão adquiridos **de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração**, observando as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer produtos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações exigidas**, responsabilizando-se pela entrega, transporte, carga, descarga e substituição de eventuais produtos defeituosos ou em desacordo com o objeto.

A solução busca garantir a disponibilidade dos materiais necessários ao adequado funcionamento da unidade, melhorar sua estrutura e proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços de saúde, assegurando **eficiência, economicidade e continuidade do atendimento à população**.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá comprovar sua **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**, bem como a qualificação técnica, quando exigível e pertinente ao objeto, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Serão selecionadas as propostas que apresentarem **preços compatíveis com os valores de mercado**, observarem as especificações dos materiais e atenderem aos requisitos de qualidade, prazo e condições de fornecimento estabelecidos pela Administração.

A empresa vencedora deverá fornecer materiais **novos, de primeiro uso e em perfeitas condições**, responsabilizando-se pela entrega e pela substituição de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a **proposta de menor preço por item**, após a fase de julgamento e eventual negociação, desde que preenchidos todos os requisitos de habilitação e aceitabilidade previstos no instrumento convocatório.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS BÁSICA COM PNEUS MACIÇOS ATÉ 90KG	20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CADEIRA DE RODAS PRÁTICA ATÉ 130KG COM ELEVÇÃO DAS PERNAS	20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MANIVELAS COM RODIZIO ESPECIAL 180KG	8	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CARRO MACA PADIOLA SIMPLES ESMALTADO COM LEITO FIXO SL COM COLCHONETE	8	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO AZUL D33 _0,78X1,88X0,14	15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	AUTOCLAVE 21 LITROS	2	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL	30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	SUORTE PARA SORO	30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:					R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços**, realizada com base em fontes de mercado e parâmetros admitidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando produtos com características e especificações compatíveis com o objeto.

A pesquisa deverá demonstrar que os preços estimados são **compatíveis com os valores praticados no mercado**, servindo de referência para o julgamento das propostas e para a verificação da economicidade da contratação.

Dessa forma, a estimativa de preços busca assegurar a **vantajosidade, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos**, evitando a contratação por valores superiores aos praticados no mercado.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas

contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9.1.6 Regularidade do FGTS;
- 9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

- 9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;
- 9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;
- 9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será realizado em **regime parcelado**, conforme a necessidade e mediante solicitação formal do Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As entregas deverão ser realizadas na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, ou em outro local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao **transporte, carga, descarga e entrega dos materiais**, sem custos adicionais para a Administração.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento será realizado conforme as **quantidades efetivamente entregues e aceitas pela Administração**, observando-se o prazo e as condições estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Não serão realizados pagamentos por materiais que apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações contratadas, até que sejam devidamente corrigidos ou substituídos pela contratada.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência;**
- **Multa;**

- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios previstos na legislação vigente.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a **subcontratação total ou parcial** do objeto, considerando que se trata de fornecimento de materiais permanentes, devendo a contratada executar diretamente as obrigações assumidas, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento, transporte, entrega e demais encargos decorrentes da contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1018.1.016 – Estruturação De Unidades De Atenção Especializada Em Saúde - Upa

4.4.90.52– Equipamentos E Material Permanente

Ficha: 000402

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.601.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do

objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 18 de setembro de 2026.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107
Assinado de forma digital por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde